

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

São Paulo, 23 de abril de 2026.

A/C

Marcelo Escobar Leilões

CPF – 033.467.508/17

Santos / SP

- Maria Aparecida Alves Lima, residente em São Paulo/SP, à Rua Dr. Luiz Migliano, 871 apto. 141 A, inscrita no CPF nº 707.589.058-15, a seguir denominada **AUTORIZANTE**; e
- Marcelo Santiago Escobar, leiloeiro público oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 1541, inscrito no CPF sob o nº 033.467.508/17, com base operacional situada em Santos/SP, (www.marceloescobarleiloes.com.br), a seguir denominado **LEILOEIRO**.

A **AUTORIZANTE** vem, por meio desta, e com exclusividade de 60 dias, **AUTORIZAR** o **LEILOEIRO** a realizar leilão público extrajudicial, através do seu site e da plataforma eletrônica www.mercado.bomvalor.com.br, em data a ser definida em comum acordo, para alienação de um imóvel de sua propriedade, conforme descrição abaixo:

Imóvel rural, GEORREFERENCIADO, denominado Fazenda Monte Alto, situado no município de Ponto dos Volantes/MG, com área 298,4808 ha (duzentos e noventa e oito hectares, quarenta e oito ares e oito centiares). INCRA: 000.035.369.152-0, CCIR: 61506809244, NIRF: 5.837.639-9. CAR: MG-3152170.8993.8056.EE03.4D68.B0E3.EA3C.1FE7.1B93 em 17/08/2022. Foi certificado pelo INCRA, tendo recebido a seguinte certificação nº: 7957b2b8-310e-4fcd-a74f-35c1ad568ae0 emitida em 12/08/2022. Com os seguintes limites: NORTE: Com Fazenda Parreral - Posse de propriedade de Maria das Graças de Oliveira; LESTE: Com Fazenda Santa Clara - Açude/Córrego - Mat.: 30.516 de propriedade de Almir Ferreira da Silva; SUL: Com Fazenda Cardoso - Mat.: 9.047 de propriedade de Luiz Gonzaga Gomes e Fazenda Monte Alto - Posse de propriedade de Geralda Maria de Jesus Santana; OESTE: Com Rodovia Federal BR-116. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CDE-M-1154, de coordenadas (Longitude: -41°27'34,672", Latitude: -16°47'54,239" e Altitude: 704,44 m) deste, segue confrontando com Fazenda Santa Clara - Açude/Córrego - Matrícula 30.516 de propriedade de Almir Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02' e 82,21 m até o vértice CDE-M-1153, (Longitude: -41°27'32,319", Latitude: -16°47'55,658" e Altitude: 698,89 m); 129°37' e 29,60 m até o vértice CDE-M-1152, (Longitude: -41°27'31,549", Latitude: -16°47'56,272" e Altitude: 696,74 m); 134°22' e 129,77 m até o vértice CDE-M-1151, (Longitude: -41°27'28,417", Latitude: -16°47'59,224" e Altitude: 688,94 m); 144°53' e 7,52 m até o vértice CDE-M-1150, (Longitude: -41°27'28,271", Latitude: -16°47'59,424" e Altitude: 688,94 m); 156°18' e 32,73 m até o vértice CDE-M-1149, (Longitude: -41°27'27,827", Latitude: -16°48'00,399" e Altitude: 692,55 m); 162°26' e 173,48 m até o vértice CDE-M-1148, (Longitude: -41°27'26,060", Latitude: -16°48'05,779" e Altitude: 712,01 m); 121°56' e 28,58 m até o vértice CDE-M-1147, (Longitude: -41°27'25,241", Latitude: -16°48'06,271" e Altitude: 713,61 m); 143°10' e 23,32 m até o vértice CDE-M-1146, (Longitude: -41°27'24,769", Latitude: -16°48'06,878" e Altitude: 715,36 m); 163°51' e 110,93 m até o vértice CDE-M-1145, (Longitude: -41°27'23,728", Latitude: -16°48'10,344" e Altitude: 729,94 m); 183°44' e 49,97 m até o vértice CDE-M-1144, (Longitude: -41°27'23,838", Latitude: -16°48'11,966" e Altitude: 739,60 m); 191°49' e

208,78 m até o vértice CDE-M-1143, (Longitude: -41°27'25,282", Latitude: -16°48'18,613" e Altitude: 765,67 m); 183°06' e 50,28 m até o vértice CDE-M-1142, (Longitude: -41°27'25,374", Latitude: -16°48'20,246" e Altitude: 769,42 m); 166°33' e 50,86 m até o vértice CDE-M-1141, (Longitude: -41°27'24,975", Latitude: -16°48'21,855" e Altitude: 773,58 m); 177°51' e 100,91 m até o vértice CDE-M-1140, (Longitude: -41°27'24,848", Latitude: -16°48'25,135" e Altitude: 777,70 m); 173°37' e 334,17 m até o vértice CDE-M-1139, (Longitude: -41°27'23,595", Latitude: -16°48'35,937" e Altitude: 778,47 m); 171°08' e 28,44 m até o vértice CDE-M-1138, (Longitude: -41°27'23,447", Latitude: -16°48'36,851" e Altitude: 778,67 m); 169°20' e 112,72 m até o vértice CDE-M-1137, (Longitude: -41°27'22,743", Latitude: -16°48'40,454" e Altitude: 780,00 m); 162°08' e 38,34 m até o vértice CDE-M-1136, (Longitude: -41°27'22,346", Latitude: -16°48'41,641" e Altitude: 781,00 m); 157°21' e 132,68 m até o vértice CDE-M-1135, (Longitude: -41°27'20,621", Latitude: -16°48'45,624" e Altitude: 781,44 m) deste, segue confrontando com Fazenda Cardoso - Matrícula 9.047 de propriedade de Luiz Gonzaga Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°28' e 46,78 m até o vértice DRKP-46000, (Longitude: -41°27'21,953", Latitude: -16°48'46,442" e Altitude: 780,11 m); 237°31' e 32,12 m até o vértice DRK-P-46001, (Longitude: -41°27'22,868", Latitude: -16°48'47,003" e Altitude: 779,12 m); 235°19' e 24,16 m até o vértice DRK-P-46002, (Longitude: -41°27'23,539", Latitude: -16°48'47,450" e Altitude: 778,13 m); 224°35' e 14,68 m até o vértice DRK-P-46003, (Longitude: -41°27'23,887", Latitude: -16°48'47,790" e Altitude: 777,66 m); 223°51' e 127,57 m até o vértice DRK-P-46004, (Longitude: -41°27'26,872", Latitude: -16°48'50,782" e Altitude: 771,31 m); 224°43' e 63,13 m até o vértice DRK-P-46005, (Longitude: -41°27'28,372", Latitude: -16°48'52,241" e Altitude: 766,78 m); 220°55' e 74,35 m até o vértice DRK-P-46006, (Longitude: -41°27'30,017", Latitude: -16°48'54,068" e Altitude: 759,87 m); 207°00' e 17,08 m até o vértice DRK-P-46007, (Longitude: -41°27'30,279", Latitude: -16°48'54,563" e Altitude: 757,19 m); 202°49' e 32,29 m até o vértice DRK-P-46008, (Longitude: -41°27'30,702", Latitude: -16°48'55,531" e Altitude: 751,00 m); 269°15' e 9,39 m até o vértice DRK-M-6791, (Longitude: -41°27'31,019", Latitude: -16°48'55,535" e Altitude: 750,46 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Monte Alto - Posse de Geralda Maria de Jesus Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°41' e 27,87 m até o vértice DRKP-46009, (Longitude: -41°27'31,960", Latitude: -16°48'55,524" e Altitude: 747,24 m); 235°21' e 85,02 m até o vértice DRK-P-46010, (Longitude: -41°27'34,322", Latitude: -16°48'57,096" e Altitude: 726,33 m); 234°20' e 73,40 m até o vértice DRK-P-46011, (Longitude: -41°27'36,336", Latitude: -16°48'58,488" e Altitude: 707,91 m); 236°24' e 47,56 m até o vértice DRK-P-46012, (Longitude: -41°27'37,674", Latitude: -16°48'59,344" e Altitude: 698,19 m); 246°22' e 50,16 m até o vértice DRK-P-46013, (Longitude: -41°27'39,226", Latitude: -16°48'59,998" e Altitude: 687,75 m); 252°59' e 76,30 m até o vértice DRK-P-46014, (Longitude: -41°27'41,690", Latitude: -16°49'00,724" e Altitude: 675,08 m); 256°20' e 64,72 m até o vértice DRK-P-46015, (Longitude: -41°27'43,814", Latitude: -16°49'01,221" e Altitude: 667,92 m); 263°28' e 64,67 m até o vértice DRK-P-46016, (Longitude: -41°27'45,984", Latitude: -16°49'01,460" e Altitude: 663,26 m); 271°47' e 19,67 m até o vértice DRK-P-46017, (Longitude: -41°27'46,648", Latitude: -16°49'01,440" e Altitude: 662,32 m); 268°18' e 68,76 m até o vértice DRK-P-46018, (Longitude: -41°27'48,969", Latitude: -16°49'01,506" e Altitude: 660,12 m); 273°50' e 9,17 m até o vértice DRK-P-46019, (Longitude: -41°27'49,278", Latitude: -16°49'01,486" e Altitude: 659,54 m); 281°27' e 60,67 m até o vértice DRK-P-46020, (Longitude: -41°27'51,286", Latitude: -16°49'01,094" e Altitude: 657,35 m); 276°45' e 77,68 m até o vértice DRK-P-46021, (Longitude: -41°27'53,891", Latitude: -16°49'00,797" e Altitude: 652,73 m); 281°03' e 12,97 m até o vértice DRK-P-46022, (Longitude: -41°27'54,321", Latitude: -16°49'00,716" e Altitude: 652,86 m); 287°34' e 28,11 m até o vértice DRK-P-46023, (Longitude: -41°27'55,226", Latitude: -16°49'00,440" e Altitude: 649,03 m); 278°26' e 46,52 m até o vértice DRK-P-46024, (Longitude: -41°27'56,780", Latitude: -16°49'00,218" e Altitude: 642,52 m); 273°15' e 42,20 m até o vértice DRK-P-46025, (Longitude: -41°27'58,203", Latitude: -16°49'00,140" e Altitude: 636,07 m); 277°23' e 25,83 m até o vértice DRK-P-46026, (Longitude: -41°27'59,068", Latitude: -16°49'00,032" e Altitude: 633,35 m); 263°20' e 22,54 m até o vértice DRK-P-46027, (Longitude: -41°27'59,824", Latitude: -16°49'00,117" e Altitude: 629,09 m); 260°23' e 34,84 m até o vértice DRK-P-46028, (Longitude: -41°28'00,984", Latitude: -16°49'00,306" e Altitude: 624,10 m); 252°00' e 24,19 m até o vértice DRK-P-46029, (Longitude: -41°28'01,761", Latitude: -16°49'00,549" e Altitude: 619,88 m); 257°59' e 22,89 m até o vértice DRK-P-46030, (Longitude: -41°28'02,517", Latitude: -16°49'00,704" e Altitude: 615,13 m); 266°41' e 21,27 m até o vértice DRK-P-46031, (Longitude: -41°28'03,234", Latitude: -16°49'00,744" e Altitude: 612,04 m); 269°08' e 55,64 m até o vértice DRK-P-46032, (Longitude: -41°28'05,113", Latitude: -16°49'00,771" e Altitude: 602,35 m); 269°28' e 71,19 m até o vértice DRK-P-46033, (Longitude: -41°28'07,517", Latitude: -16°49'00,792" e Altitude: 590,58 m); 269°12' e 66,75 m até o vértice DRK-P-46034, (Longitude: -41°28'09,771", Latitude: -16°49'00,822" e Altitude: 579,91 m); 260°16' e 2,73 m até o vértice DRK-P-46035, (Longitude: -41°28'09,862", Latitude: -16°49'00,837" e

Altitude: 579,42 m); 247°31' e 17,69 m até o vértice DRK-P-46036, (Longitude: -41°28'10,414", Latitude: -16°49'01,057" e Altitude: 576,59 m); 239°47' e 69,04 m até o vértice DRK-P-46037, (Longitude: -41°28'12,429", Latitude: -16°49'02,187" e Altitude: 560,61 m); 241°34' e 52,05 m até o vértice DRK-P-46038, (Longitude: -41°28'13,975", Latitude: -16°49'02,993" e Altitude: 548,23 m); 246°57' e 28,51 m até o vértice DRK-P-46039, (Longitude: -41°28'14,861", Latitude: -16°49'03,356" e Altitude: 542,49 m); 255°07' e 60,38 m até o vértice DRK-P-46040, (Longitude: -41°28'16,832", Latitude: -16°49'03,860" e Altitude: 535,87 m); 255°12' e 70,41 m até o vértice DRK-P-46041, (Longitude: -41°28'19,131", Latitude: -16°49'04,445" e Altitude: 529,75 m); 261°42' e 23,22 m até o vértice DRK-P-46042, (Longitude: -41°28'19,907", Latitude: -16°49'04,554" e Altitude: 526,30 m); 263°52' e 60,45 m até o vértice DRK-P-46043, (Longitude: -41°28'21,937", Latitude: -16°49'04,764" e Altitude: 515,73 m); 265°39' e 34,89 m até o vértice DRK-P-46044, (Longitude: -41°28'23,112", Latitude: -16°49'04,850" e Altitude: 507,23 m); 267°06' e 33,59 m até o vértice DRK-P-46045, (Longitude: -41°28'24,245", Latitude: -16°49'04,905" e Altitude: 495,96 m); 264°43' e 8,68 m até o vértice DRK-P-46046, (Longitude: -41°28'24,537", Latitude: -16°49'04,931" e Altitude: 492,82 m); 269°23' e 14,48 m até o vértice DRK-P-46047, (Longitude: -41°28'25,026", Latitude: -16°49'04,936" e Altitude: 487,02 m); 273°37' e 25,81 m até o vértice DRK-P-46048, (Longitude: -41°28'25,896", Latitude: -16°49'04,883" e Altitude: 472,04 m); 259°55' e 23,37 m até o vértice DRK-P-46049, (Longitude: -41°28'26,673", Latitude: -16°49'05,016" e Altitude: 459,89 m); 259°08' e 26,59 m até o vértice DRK-P-46050, (Longitude: -41°28'27,555", Latitude: -16°49'05,179" e Altitude: 461,34 m); 291°27' e 23,03 m até o vértice DRK-P-46051, (Longitude: -41°28'28,279", Latitude: -16°49'04,905" e Altitude: 471,72 m); 268°56' e 24,79 m até o vértice DRK-V-9083, (Longitude: -41°28'29,116", Latitude: -16°49'04,920" e Altitude: 479,10 m) deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia BR-116, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°45' e 15,33 m até o vértice DRK-V-9084, (Longitude: -41°28'29,073", Latitude: -16°49'04,423" e Altitude: 485,74 m); 09°18' e 40,28 m até o vértice DRK-V-9085, (Longitude: -41°28'28,853", Latitude: -16°49'03,130" e Altitude: 482,35 m); 10°25' e 69,55 m até o vértice DRK-V-9086, (Longitude: -41°28'28,428", Latitude: -16°49'00,905" e Altitude: 495,53 m); 10°21' e 84,54 m até o vértice DRK-V-9087, (Longitude: -41°28'27,915", Latitude: -16°48'58,200" e Altitude: 498,14 m); 10°16' e 68,92 m até o vértice DRK-V-9088, (Longitude: -41°28'27,500", Latitude: -16°48'55,994" e Altitude: 501,72 m); 10°18' e 65,18 m até o vértice DRK-V-9089, (Longitude: -41°28'27,106", Latitude: -16°48'53,908" e Altitude: 502,89 m); 13°52' e 41,96 m até o vértice DRK-V-9090, (Longitude: -41°28'26,766", Latitude: -16°48'52,583" e Altitude: 505,96 m); 22°19' e 40,45 m até o vértice DRK-V-9091, (Longitude: -41°28'26,247", Latitude: -16°48'51,366" e Altitude: 509,65 m); 22°47' e 72,16 m até o vértice DRK-V-9092, (Longitude: -41°28'25,303", Latitude: -16°48'49,202" e Altitude: 503,78 m); 21°46' e 74,16 m até o vértice DRK-V-9093, (Longitude: -41°28'24,374", Latitude: -16°48'46,962" e Altitude: 506,33 m); 21°31' e 40,68 m até o vértice DRK-V-9094, (Longitude: -41°28'23,870", Latitude: -16°48'45,731" e Altitude: 499,24 m); 21°37' e 43,95 m até o vértice DRK-V-9095, (Longitude: -41°28'23,323", Latitude: -16°48'44,402" e Altitude: 497,13 m); 18°48' e 32,25 m até o vértice DRK-V-9096, (Longitude: -41°28'22,972", Latitude: -16°48'43,409" e Altitude: 498,44 m); 14°20' e 37,79 m até o vértice DRK-V-9097, (Longitude: -41°28'22,656", Latitude: -16°48'42,218" e Altitude: 497,71 m); 09°56' e 27,28 m até o vértice DRK-V-9098, (Longitude: -41°28'22,497", Latitude: -16°48'41,344" e Altitude: 495,88 m); 04°18' e 35,42 m até o vértice DRK-V-9099, (Longitude: -41°28'22,407", Latitude: -16°48'40,195" e Altitude: 491,61 m); 359°39' e 40,00 m até o vértice DRK-V-9100, (Longitude: -41°28'22,415", Latitude: -16°48'38,894" e Altitude: 487,36 m); 352°54' e 39,31 m até o vértice DRK-V-9101, (Longitude: -41°28'22,579", Latitude: -16°48'37,625" e Altitude: 484,87 m); 347°07' e 46,92 m até o vértice DRK-V-9102, (Longitude: -41°28'22,932", Latitude: -16°48'36,137" e Altitude: 481,64 m); 345°09' e 19,08 m até o vértice DRK-V-9103, (Longitude: -41°28'23,097", Latitude: -16°48'35,537" e Altitude: 480,77 m); 343°00' e 49,25 m até o vértice DRK-V-9104, (Longitude: -41°28'23,583", Latitude: -16°48'34,005" e Altitude: 484,55 m); 343°52' e 42,56 m até o vértice DRK-V-9105, (Longitude: -41°28'23,982", Latitude: -16°48'32,675" e Altitude: 485,98 m); 343°15' e 83,54 m até o vértice DRK-V-9106, (Longitude: -41°28'24,795", Latitude: -16°48'30,073" e Altitude: 479,87 m); 343°19' e 53,24 m até o vértice DRK-V-9107, (Longitude: -41°28'25,311", Latitude: -16°48'28,414" e Altitude: 475,68 m); 343°11' e 41,07 m até o vértice DRK-V-9108, (Longitude: -41°28'25,712", Latitude: -16°48'27,135" e Altitude: 474,33 m); 342°47' e 46,73 m até o vértice DRK-V-9109, (Longitude: -41°28'26,179", Latitude: -16°48'25,683" e Altitude: 468,91 m); 339°55' e 37,28 m até o vértice DRK-V-9110, (Longitude: -41°28'26,611", Latitude: -16°48'24,544" e Altitude: 476,44 m); 338°13' e 29,07 m até o vértice DRK-V-9111, (Longitude: -41°28'26,975", Latitude: -16°48'23,666" e Altitude: 477,86 m); 335°17' e 23,38 m até o vértice DRK-V-9112, (Longitude: -41°28'27,305", Latitude: -16°48'22,975" e Altitude: 478,05 m); 332°51' e 48,61 m até o vértice DRK-M-6800, (Longitude: -41°28'28,054", Latitude: -16°48'21,568" e Altitude: 475,65 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Parreral - Posse de Maria das Graças de Oliveira, com os seguintes azimutes

e distâncias: 63°16' e 56,96 m até o vértice DRKP-46052, (Longitude: -41°28'26,336", Latitude: -16°48'20,735" e Altitude: 462,30 m); 60°24' e 190,08 m até o vértice DRK-P-46053, (Longitude: -41°28'20,754", Latitude: -16°48'17,682" e Altitude: 474,75 m); 57°21' e 33,97 m até o vértice DRKP-46054, (Longitude: -41°28'19,788", Latitude: -16°48'17,086" e Altitude: 492,64 m); 61°36' e 25,92 m até o vértice DRK-P-46055, (Longitude: -41°28'19,018", Latitude: -16°48'16,685" e Altitude: 507,76 m); 65°36' e 26,79 m até o vértice DRKP-46056, (Longitude: -41°28'18,194", Latitude: -16°48'16,325" e Altitude: 515,13 m); 70°42' e 52,77 m até o vértice DRK-P-46057, (Longitude: -41°28'16,512", Latitude: -16°48'15,758" e Altitude: 521,27 m); 63°24' e 74,94 m até o vértice DRKP-46058, (Longitude: -41°28'14,249", Latitude: -16°48'14,667" e Altitude: 526,62 m); 58°00' e 91,30 m até o vértice DRK-P-46059, (Longitude: -41°28'11,634", Latitude: -16°48'13,094" e Altitude: 533,38 m); 59°06' e 112,46 m até o vértice DRK-P-46060, (Longitude: -41°28'08,375", Latitude: -16°48'11,216" e Altitude: 543,36 m); 59°02' e 93,37 m até o vértice DRK-P-46061, (Longitude: -41°28'05,671", Latitude: -16°48'09,654" e Altitude: 552,89 m); 68°10' e 6,70 m até o vértice DRK-P-46062, (Longitude: -41°28'05,461", Latitude: -16°48'09,573" e Altitude: 553,42 m); 73°15' e 37,45 m até o vértice DRK-P-46063, (Longitude: -41°28'04,250", Latitude: -16°48'09,222" e Altitude: 557,61 m); 75°24' e 52,23 m até o vértice DRK-P-46064, (Longitude: -41°28'02,543", Latitude: -16°48'08,794" e Altitude: 562,97 m); 76°19' e 81,38 m até o vértice DRK-P-46065, (Longitude: -41°27'59,873", Latitude: -16°48'08,168" e Altitude: 572,39 m); 75°16' e 53,92 m até o vértice DRK-P-46066, (Longitude: -41°27'58,112", Latitude: -16°48'07,722" e Altitude: 578,95 m); 79°57' e 113,05 m até o vértice DRK-P-46067, (Longitude: -41°27'54,353", Latitude: -16°48'07,081" e Altitude: 590,58 m); 80°55' e 22,82 m até o vértice DRK-P-46068, (Longitude: -41°27'53,592", Latitude: -16°48'06,964" e Altitude: 593,72 m); 78°02' e 32,36 m até o vértice DRK-P-46069, (Longitude: -41°27'52,523", Latitude: -16°48'06,746" e Altitude: 599,01 m); 73°53' e 24,17 m até o vértice DRK-P-46070, (Longitude: -41°27'51,739", Latitude: -16°48'06,528" e Altitude: 600,45 m); 72°21' e 24,05 m até o vértice DRK-P-46071, (Longitude: -41°27'50,965", Latitude: -16°48'06,291" e Altitude: 603,54 m); 65°54' e 49,24 m até o vértice DRK-P-46072, (Longitude: -41°27'49,447", Latitude: -16°48'05,637" e Altitude: 608,78 m); 56°48' e 34,93 m até o vértice DRK-P-46073, (Longitude: -41°27'48,460", Latitude: -16°48'05,015" e Altitude: 611,93 m); 52°36' e 36,34 m até o vértice DRK-P-46074, (Longitude: -41°27'47,485", Latitude: -16°48'04,297" e Altitude: 614,70 m); 49°44' e 148,43 m até o vértice DRK-P-46075, (Longitude: -41°27'43,660", Latitude: -16°48'01,177" e Altitude: 625,57 m); 53°40' e 131,17 m até o vértice DRK-P-46076, (Longitude: -41°27'40,091", Latitude: -16°47'58,650" e Altitude: 643,45 m); 49°51' e 161,81 m até o vértice DRK-P-46077, (Longitude: -41°27'35,914", Latitude: -16°47'55,257" e Altitude: 696,61 m); 49°36' e 48,29 m até o vértice CDE-M-1154, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas em Latitude e Longitude, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr e Fuso 24K, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema SIGEF.

Os leilões serão divulgados simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais (Leiloeiros Vendedores) integrantes da plataforma eletrônica **Mercado Bomvalor**, todos devidamente credenciados nas suas competentes Juntas Comerciais, e nos seguintes termos:

A **AUTORIZANTE** declara, a quem possa interessar, que o referido imóvel rural possui **vocação geológica**, com elevado potencial de extração de gemas e rochas industriais, como cristal, água-marinha, turmalina preta e basalto, além de contar com um rio que atravessa a propriedade. Declara ainda que o bem descrito é de origem lícita e de sua legítima propriedade, estando livre, desimpedido e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, tendo, portanto, a **AUTORIZANTE** plena e exclusiva competência para integralmente dispor acerca de tal bem.

A venda está autorizada pela **AUTORIZANTE**, desde que atinja o valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), ou acima disso. Caso a melhor oferta não atinja esse valor, será informado ao arrematante que a venda entrará na cláusula condicional, ou seja, só ocorrerá se houver anuência do comitente vendedor.

O **LEILOEIRO** será responsável pela divulgação do leilão, incluindo o envio da mala-direta digital (e-mailing) aos compradores já cadastrados em seu banco de dados e, ainda, providenciará a publicação dos

editais de leilão. A mala-direta digital (e-mailing) é confidencial e de propriedade do **LEILOEIRO**, sendo que não será divulgada a terceiros, nem mesmo à **AUTORIZANTE**.


O **LEILOEIRO** prestará contas do resultado do leilão em até 10 (dez) dias úteis após o pregão ("rodada final"), conforme previsto em lei.

Após a prestação de contas supramencionada, o resultado financeiro final do leilão será depositado na conta bancária da **AUTORIZANTE**, qual seja: Banco: Itaú, agência:0866, conta: 59581-2 .

A **AUTORIZANTE** tem todo o poder, a autoridade e direito legal de entregar e cumprir os termos desta autorização.

As Partes comprometem-se a adotar boas práticas de segurança da informação e controle de gestão de dados, empenhando todos os esforços para a proteção de quaisquer Dados Pessoais a que tiver acesso por força da execução dos serviços prestados para a totalidade dessa autoriza/termo, comprometendo-se a cumprir integralmente com todos os termos da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e eventuais regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Nestes termos, firma-se a presente Carta de Autorização.



Maria Aparecida Alves Lima
CPF nº 707.589.058-15